

Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo

SUCUPIRA DO RIACHÃO
14/08/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Memorando Interno

Sucupira do Riachão (MA), 14 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Nesta
Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar AUTORIZAÇÃO ao setor de Licitação da municipalidade para efetuar os procedimentos necessários à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com memorial descritivo, anexos especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Flávio Pereira Guimarães
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria N°: 003/2021

Flávio Pereira Guimarães
Secretária Municipal de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO PONTE EM ESTRUTURA EM MADEIRA

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo é parte documental das obras de construção e reforma de Ponte de Madeira, na zona rural do Município de Sucupira do Riachão-MA. A ponte tem comprimento e largura de acordo com o especificado no projeto base.

CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188:1984- Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980– Carga para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira

2. PONTE EM MADEIRA

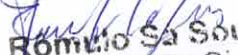
Inicialmente deverá ocorrer a locação da obra com uso de equipamento topográfico, para o levantamento do local em que será executada a ponte. Logo após a locação o solo deverá ser escavado. Depois transcorrerá o reaterro do solo que deverá ser devidamente compactado.

Para a construção das pontes deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a “nega”, tendo o cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, ajuízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversões de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da “nega” estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o orçamento.


Rômulo Sa Sousa
Engenheiro Civil
CREAM/MA 112051182-8

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapas de ferrão e parafusos de diâmetro = 5/8".

As pontes terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesa da estrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externos os guarda-rodas, serão executados guarda-corpo em madeira.


As dimensões das peças de madeira utilizadas na superestrutura serão de acordo com projeto e orçamento.

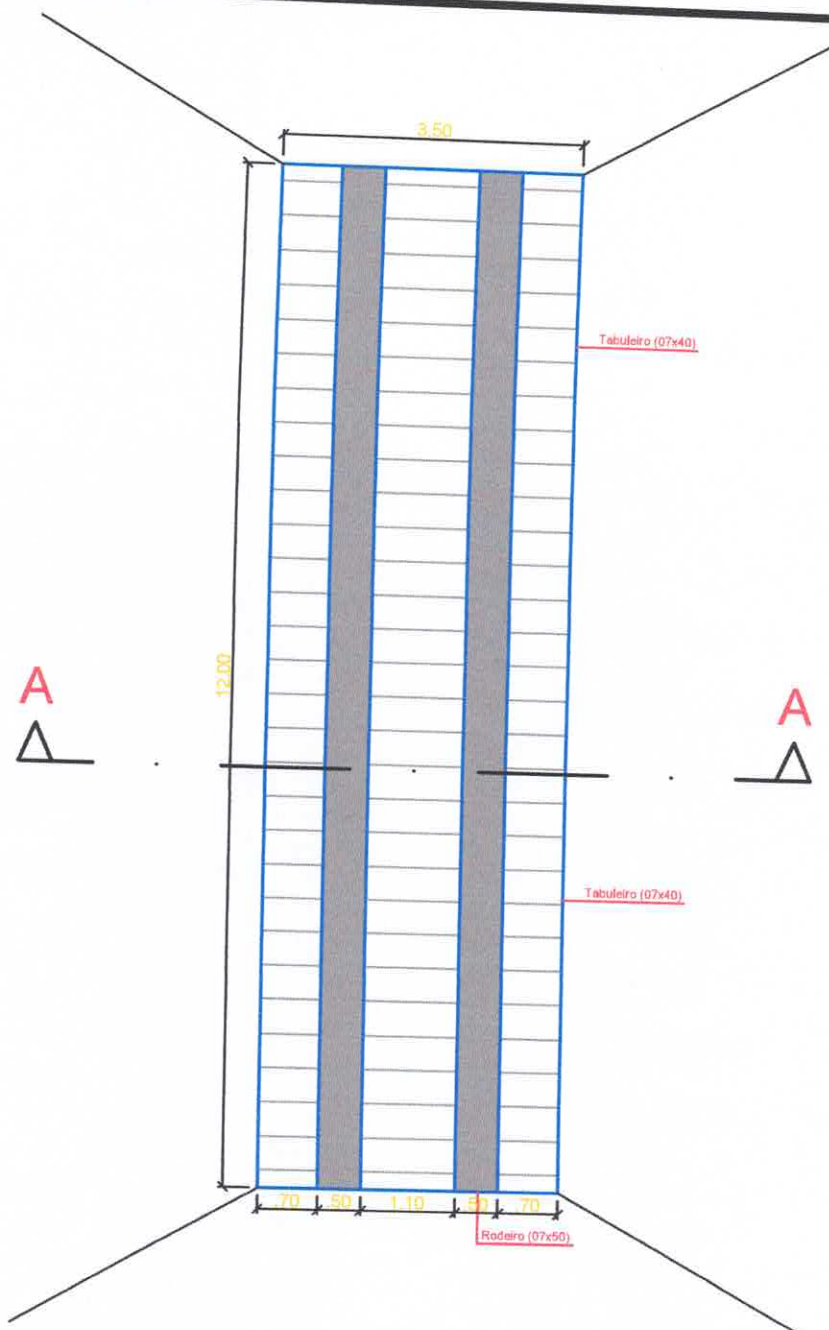
As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesa da estrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 5/8". O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro = 5/8". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo será consolidado através de braçadeiras metálicas.

O caixão de Aterro, também denominada de (alasca de testeira), cuja finalidade é confinar o corpo do aterro das cabeceiras da ponte dentro da área de contenção e acesso, impossibilitando o percolamento das águas ao maciço terroso tendo como função principal evitar o carreamento do material "fino ou grosso" confinado no corpo do aterro, consistindo especificamente em umiroterreno (via aterro - encabeçamento) à estrutura da ponte nos acessos. Tais operações são bem definidas e específicas nos serviços de terraplanagem.

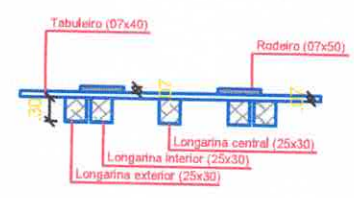
3-SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.


Romulo Sá Sousa
Engenheiro Civil
CREAM/MA 112051182-8



PLANTA BAIXA
Ecc. 1:50



CORTE AA
Ecc. 1:50

Rômulo Sá Sousa
Rômulo Sá Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 112051182-8

TÍTULO:	PONTE DE MADEIRA DO POVOADO PIAÇABA, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA CREA - MA: 112051182-8
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA E CORTES	ESCALA:	1:50
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	FOLHA:	01/01
		REVISOR:	RÔMULO SÁ SOUSA
		DATA:	15/07/2023



Obra: REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO POVOADO PIAÇABA
Endereço: Povoado Piaçaba, Zona Rural
Cidade: Sucupira do Riachão - MA

Bancos
SINAPI - 06/2023 - MA

B.D.I.= 20%

Encargos Sociais
DESONERADOS

SEINFRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor C/ BDI	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	97652 SINAPI	REFORÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	42,00	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 186,74
2.0		ELEMENTOS ESTRUTURAIS					R\$ 186,74
2.1	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M³	3,36	R\$ 2.640,18	R\$ 3.168,22	R\$ 11.043,20
2.2	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	15,00	R\$ 19,83	R\$ 23,80	R\$ 10.645,21
2.3	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UM	1,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 356,94
3.0		LIMPEZA FINAL					R\$ 41,05
3.1	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M²	42,00	R\$ 10,88	R\$ 13,60	R\$ 571,20

Total Geral com BDI = 20%

R\$ 11.801,14


Romulo Sá Sousa
Engenheiro Civil
CREAMIA 112051182-8

ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA
CREA-MA 112051182-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA REFORMA DA PONTE DO POVOADO PIAÇABA
ZONA RURAL (15/07/2023)
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA



ORDEM	DESCRIÇÃO	MES 01		VALOR (\$)	% DA OBRA
		Q01	Q02		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 186,74	1,58%
2	ELEMENTOS ESTRUTURAIIS			R\$ 11.043,20	93,58%
3	LIMPEZA FINAL			R\$ 571,20	4,84%
TOTAL				R\$ 11.801,14	100,00%

Rômulo Sá Sousa
Rômulo Sá Sousa
Engenheiro Civil
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA
CREA/MA 112051182-8

WALTER LINS
PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ART

MEMORIAL DESCRITIVO PONTE EM ESTRUTURA EM MADEIRA

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo é parte documental das obras de construção e reforma de Ponte de Madeira, na zona rural do Município de Sucupira do Riachão-MA. A ponte tem comprimento e largura de acordo com o especificado no projeto base.

CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188: 1984- Carga móvel em pontes rodoviárias e passarelas de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120: 1980- Carga para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122: 1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7190: 1997 – Projeto de estruturas de madeira

2. PONTE EM MADEIRA

Inicialmente deverá ocorrer a locação da obra com uso de equipamento topográfico, para levantamento do local em que será executada a ponte. Logo após a locação o solo deverá ser escavado. Depois transcorrerá o reaterro do solo que deverá ser devidamente compactado.

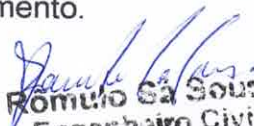
Para a construção das pontes deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a “nega”, tendo o cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, ajuízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação

de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da “nega” estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o orçamento.


Romulo da Souza
Engenheiro Civil
CREAM/MA 112051132-8

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapas de ferro e parafusos de diâmetro = 5/8".

As pontes terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesa da estrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também paralelamente e aos rodeiros em seus bordos externo os guarda-rodas, serão executados guarda-corpo em madeira.

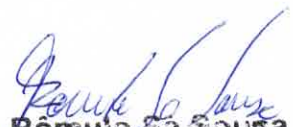
As dimensões das peças de madeira utilizadas na superestrutura serão de acordo como projeto e orçamento.

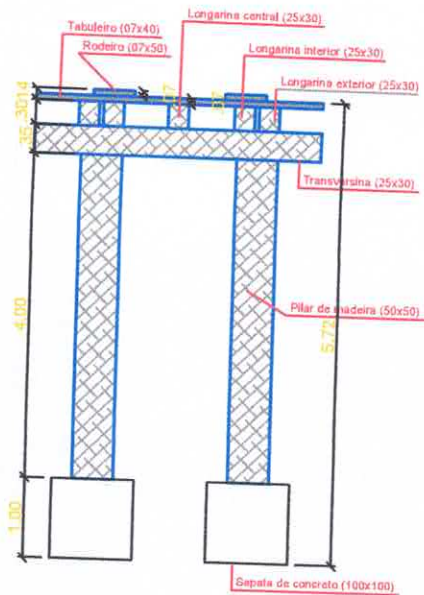
As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesa da estrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 5/8". O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro = 5/8". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo será consolidado através de braçadeiras metálicas.

O caixão de Aterro, também denominada de (alasca de testeira), cuja finalidade é confinar o corpo do aterro das cabeceiras da ponte dentro da área de contenção e acesso, impossibilitando o percolamento das águas ao maciço terroso tendo como função principal evitar o carreamento do material "fino ou grosso" confinado no corpo do aterro, consistindo especificamente em umiroterreno (via aterro - encabeçamento) à estrutura da ponte nos acessos. Tais operações são bem definidas e específicas nos serviços de terraplanagem.

3-SINALIZAÇÃO VIÁRIA

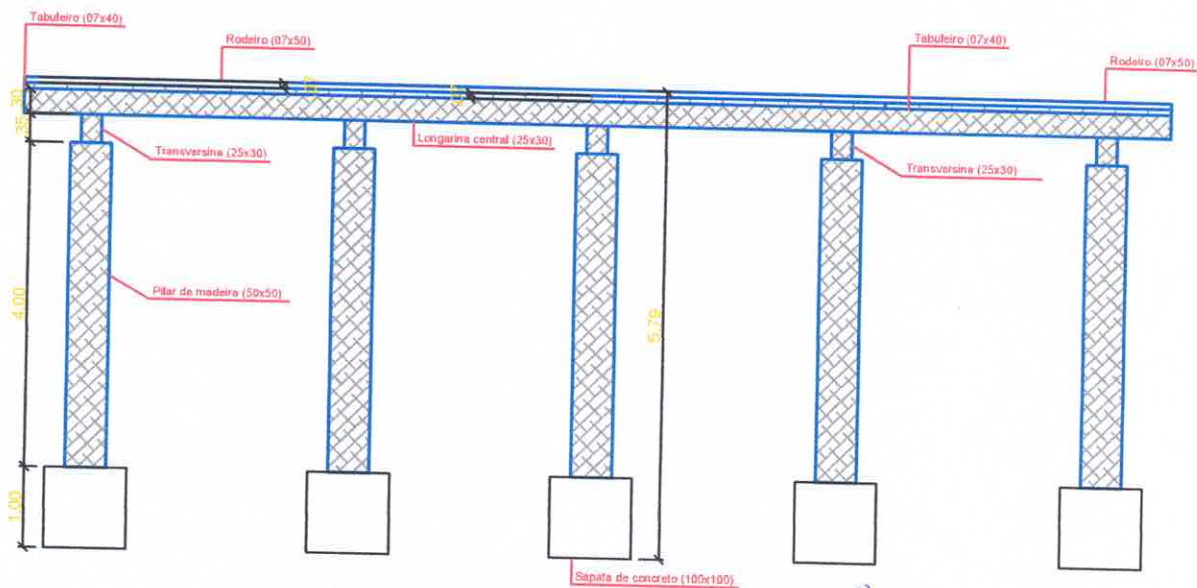
A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.


Rômulo da Silva
Engenheiro Civil
CREAMIA 112051182-8



CORTE AA

ESQ: 1:50



CORTE BB

ESQ: 1:50

Rômulo Sá Sousa
Rômulo Sá Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 112051182-8

TÍTULO: PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS, ZONA RURAL
 MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

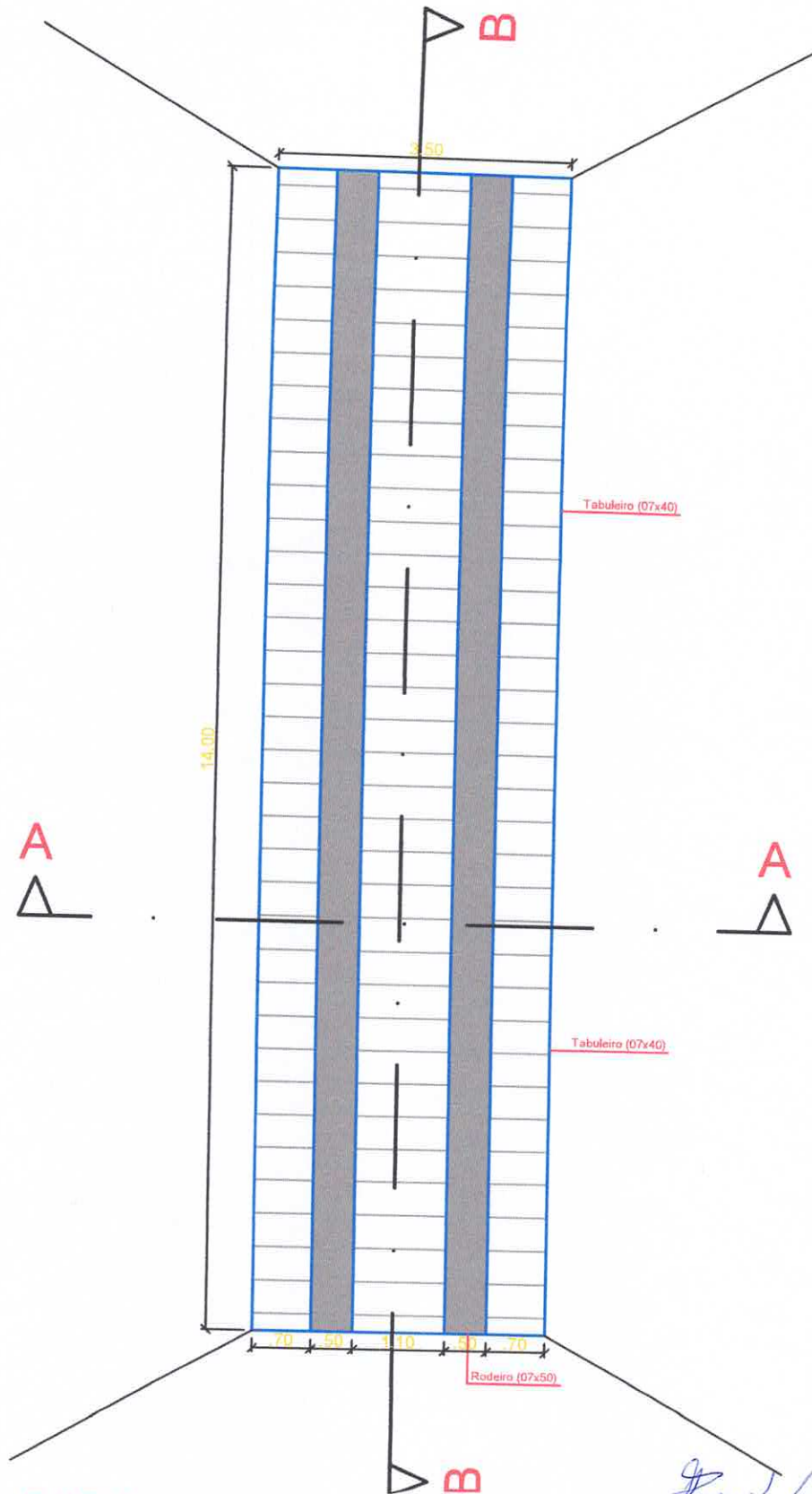
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA
 CREA - MA: 112051182-8

ASSUNTO: CORTE AA, CORTE BB

ESCALA: 1:50 FOLHA: 02/02

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

REVISOR: RÔMULO SÁ SOUSA DATA: 15/07/2023



PLANTA BAIXA
ESQ. 1:50

Rômulo Sá Sousa
Rômulo Sá Sousa
Engenheiro Civil
CREAMA 112051182-8

TÍTULO:	PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS,ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA CREA - MA: 112051182-8
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA:	1:50
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	FOLHA:	01/02
		REVISOR:	RÔMULO SÁ SOUSA
		DATA:	15/07/2023



Obra: EXECUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS SINAPI - 06/2023 - MA
Bancos
SEINFRA
Endereço: Povoado Currais, Zona Rural
Cidade: SUCUPIRA do Riachão - MA

B.D.I. = 20%

**Encargos Sociais
DESONERADOS**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor C/ BDI	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	97652 SINAPI	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	49,00	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 217,87
2.0		ELEMENTOS ESTRUTURAS					R\$ 217,87
2.1	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO- BRUTA	M³	10,07	R\$ 2.640,18	R\$ 3.166,22	R\$ 31.903,94
2.2	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	20,00	R\$ 19,83	R\$ 23,80	R\$ 475,92
2.3	00000429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNI	20,00	R\$ 23,43	R\$ 28,12	R\$ 562,32
2.4	00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNI	15,00	R\$ 38,20	R\$ 45,84	R\$ 687,60
2.5	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UNI	2,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 82,10
	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	650,00	R\$ 0,84	R\$ 1,01	R\$ 655,20
	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	7,00	R\$ 65,00	R\$ 78,00	R\$ 546,00
	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	7,00	R\$ 77,80	R\$ 93,36	R\$ 653,52
2.5	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	13,00	R\$ 9,21	R\$ 11,05	R\$ 143,68
3.0	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UNI	2,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 82,10
3.1	C1628 SEINFRA	LIMPEZA FINAL					R\$ 666,40
		LIMPEZA GERAL	M²	49,00	R\$ 10,88	R\$ 13,60	R\$ 686,40

Total Geral com BDI = 20%

R\$ 36.676,65


Arlun Sa Sousa
Engenheiro Civil
 CREA/MA 112051182-8

UPGRADE CONSULTORIA E TREINAMENTOS

CNPJ 023.108.99/0001-78

Rômulo Sá Sousa
Rômulo Sá Sousa

Engenheiro Civil

ENG. CIVIL Nº 20594/82
CREA-MA Nº 2051132-8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230672472

1. Responsável Técnico

RÔMULO SÁ SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120511828

Registro: 1120511828MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

RUA RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

Nº: **479**

CEP: **65668000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 48.477,79**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Data de Início: **13/07/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Nº: **479**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65668000**

Previsão de término: **29/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.419135, -43.542959**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA

Quantidade

12,00

Unidade

h

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA

12,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DAS PONTES DE MADEIRA DO POVOADOS PIAÇABA E CURRAIS, ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SINTEC - MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - CNPJ: 01.612.338/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 157,97**

Registrada em: **14/08/2023**

Valor pago: **R\$ 157,97**

Nosso Número: **8304930011**





DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE
PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, conforme solicitação e especificações anexas.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.


WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias de agosto de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL eu, JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA, no exercício da função de agente de contratação, registro e autuo a solicitação de abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

DISPENSA: 030/2023

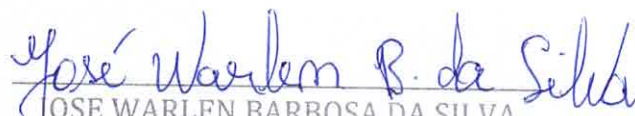
PROCESSO Nº 491.481/2023.

NATUREZA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

EXERCÍCIO: 2023.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Para constar, lavro e assino o presente termo.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Memorando Interno/CPL

Ao Setor Contábil
Nesta

Prezada Senhora Contadora,

Solicitamos informação sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, nos termos da solicitação da Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Memorando Interno/CT

Sucupira do Riachão/MA, 17 de agosto de 2023.

Ao Senhor

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

Nesta

Em atenção à consulta formulada pelo agente de Contratação sobre a existência de dotação orçamentária destinada a realização de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Devolvam-se os presentes autos ao setor de Licitação.

Atenciosamente,

Kayla Monic Rocha Moraes
Assessora Contábil



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

» Em cumprimento ao Art. 16 da LRF na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Sucupira do Riachão - MA, 17 de agosto de 2023.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



Memorando Interno/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 18 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Miguel Arcanjo Silva Costa Junior
Assessor Jurídico
Nesta

Senhor Assessor,

Solicitamos análise e emissão de *Parecer* acerca da CONTRATAÇÃO EM DISPENSA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, por Dispensa de Licitação, análise da minuta da carta contrato, legalidade do procedimento, face ao valor, em conformidade com a documentação em anexo.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



MINUTA - CARTA CONTRATO

Procedimento Administrativo n

º XXX.XXX/XXXX

Carta Contrato: XXX.XXX.XX/XXXX

Procedimento de Dispensa n

º XXX/XXXX

I - PARTES:

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
END:	XX	
C. N. P. J. (MF)	XX	
REPRESENTADA POR:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
C. P. F:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:	XX	
END.:	XX	
C. N. P. J. (MF) / C P F:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
REPRESENTANTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RG/CPF	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II - OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL- R\$
01	Execução dos serviços de suporte técnico para ferramenta de aplicativo Web do Executivo Municipal, compreendendo: Redução no tempo de disponibilização de soluções para os diversos setores do executivo municipal; Aproximar o cidadão das atividades e ações desenvolvidas na municipalidade; Atendimento da necessidade por acesso à informação e aos serviços da municipalidade.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

III - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo do contrato será até XX/XX/XXXX, os serviços contratados será fornecido de forma imediata de acordo com a solicitação, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal.



IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

Unidade Orçamentária:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Natureza da Despesa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

V – AUTENTICAÇÃO:

LOCAL / DATA:	Sucupira do Riachão – MA, XXXXX de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx.
<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p> <p>CONTRATADO</p>	<p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>CONTRATANTE</p>

VI – TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
CPF: _____
- 2 - _____



PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo nº 0491.481/2023
Dispensa de Licitação nº 030/2023

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 75 da Lei 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA.

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira do Riachão - MA, conforme requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura, acerca da Contratação de Serviço para Construção e Reforma de Pontes de Madeiras na Zona Rural de Sucupira do Riachão - MA, conforme Anexo I. É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



A Lei n. 14.133, de 01 de abril 2021, a chamada de nova "Lei das Licitações e Contratos Públicos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, é possível que o serviço se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição.

São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Exalta-se que foi juntada o Edital e a Minuta de Contrato para análise e esses atendem a todas as formalidades exigidas na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista os mesmos atenderem a todas as exigências contidas no novo regramento legal, em especial o contido no §3º, do art. 75. Desta forma, o gestor demonstra o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 (como já frisado anteriormente), com a respectiva demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Conclusão:

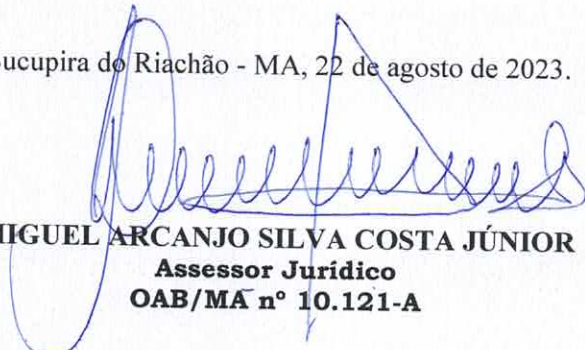
Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho os autos para verificação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, e em seguida os autos devem ser encaminhados para a autorização da autoridade competente, conforme art. 72, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, em face do atendimento das exigências legais para tanto.

Por fim, ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, S.M.J.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de agosto de 2023.


MIGUEL ARCANJO SILVA COSTA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 10.121-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491.481/2023
AVISO DE DISPENSA Nº 030/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CONFORME ANEXO I**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua Aureliano Leite, s/n, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: cplpmsr@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 22 de agosto de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



**DISPENSA DE VALOR Nº 030/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à , Rua Aureliano Leite, s/n, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplpmsr@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://sucupiradoriachao.ma.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CONFORME ANEXO I.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 26.782.0012.1051.0000 - Construção e Recuperação de Pontes;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 48.477.79 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:



4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2023 as 17 horas.**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.3 **Proposta de Preço:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I e II.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jose Warlen B. da Silva
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

02 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

2.1 – JUSTIFICATIVA:

O serviço pretendido se justifica face ao interesse público de executar-se soluções para problemas em pontes de madeira da Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA, visando melhorar a locomoção entre os interiores e zona urbana do município.

2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

A descrição e detalhamento dos serviços estão descritos na planilha em ANEXO II. Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na zona Rural do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 26.782.0012.1051.0000 - Construção e Recuperação de Pontes;



Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

07 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 22 de agosto de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230672472

1. Responsável Técnico

RÔMULO SÁ SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120511828

Registro: 1120511828MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO

CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

RUA RUA SÃO JOSÉ

Nº: 479

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO

UF: MA

CEP: 65668000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 48.477,79

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA SÃO JOSÉ

Nº: 479

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO

UF: MA

CEP: 65668000

Data de Início: 13/07/2023

Previsão de término: 29/09/2023

Coordenadas Geográficas: -6,419135; -43,542959

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO

CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA

12,00

h

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA

12,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DAS PONTES DE MADEIRA DO POVOADOS PIAÇABÁ E CURRAIS, ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SINTEC - MA

RÔMULO SÁ SOUSA

Engenheiro Civil

CREA-MA 112051182-8

RÔMULO SÁ SOUSA - CPF: 059.141.463-56

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO - CNPJ: 01.612.338/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 157,97

Registrada em: 14/08/2023

Valor pago: R\$ 157,97

Nosso Número: 8304930011



MEMORIAL DESCRITIVO PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo é parte documental das obras de construção e reforma de Ponte de Madeira, na zona rural do Município de Sucupira do Riachão-MA. A ponte tem comprimento e largura de acordo com o especificado no projeto base.

CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188:1984- Carga móvel em pontes rodoviárias e passarelas de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 – Carga para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira

2. PONTE DE MADEIRA

Inicialmente deverá ocorrer a locação da obra com uso de equipamento topográfico, para levantamento do local em que será executada a ponte. Logo após a locação o solo deverá ser escavado. Depois transcorrerá o reaterro do solo que deverá ser devidamente compactado.

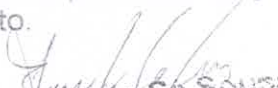
Para a construção das pontes deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingir a "nega", tendo o cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, ajuízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação

de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da "nega" estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o orçamento.


Romulo Sa Sousa
Engenheiro Civil
CREAM/MA 112051182-8

UPGRADE CONSULTORIA E TREINAMENTOS
CNPJ: 23.108.90/0001-75

Bancos B.D.I. = 20% Encargos Sociais
DESONERADOS

SINAPI - 06/2023 - MA

Obra: REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO POVOADO PIAÇABA

Endereço: Povoado Piaçaba, Zona Rural
Cidade: Sucupira do Riachão - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor C/ BDI	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 186,74
1.1	97652 SINAPI	REMORÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	42,00	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 186,74
2.0		ELEMENTOS ESTRUTURAIS					R\$ 11.043,20
2.1	00004006 SINAPI	MADEIRA SIERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M³	3,36	R\$ 2.640,18	R\$ 3.168,22	R\$ 10.645,21
2.2	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	15,00	R\$ 19,83	R\$ 23,80	R\$ 356,94
2.3	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UM	1,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 41,05
3.0		LIMPEZA FINAL					R\$ 571,20
3.1	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M²	42,00	R\$ 10,88	R\$ 13,60	R\$ 571,20

Total Geral com BDI = 20%

R\$ 11.801,14

Rômulo S. Sousa
Rômulo S. Sousa
Engenheiro Civil
CREMIA 11205412

ING. CIVIL RÔMULO S. SOUSA
CREA-MA 11205 02-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA REFORMA DA PONTE DO POVOADO PIAÇABA
ZONA RURAL (15/07/2023)
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA



ORDEM	DESCRIÇÃO	MES 01		VALOR (\$)	% DA OBRA
		Q01	Q02		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 186,74	1,58%
2	ELEMENTOS ESTRUTURAIIS			R\$ 11.043,20	93,58%
3	LIMPEZA FINAL			R\$ 571,20	4,84%
TOTAL				R\$ 11.801,14	100,00%

Rômulo Sá Sousa
Rômulo Sá Sousa
Engenheiro Civil
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA
CREA/MA 112051182-8

WALTER LINS
PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ART

MEMORIAL DESCRIPTIVO PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA

1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo é parte documental das obras de construção e reforma de Ponte de Madeira, na zona rural do Município de Sucupira do Riachão-MA. A ponte tem comprimento e largura de acordo com o especificado no projeto base.

CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188:1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980 – Carga para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e execução de fundação;
- ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira

2. PONTE DE MADEIRA


Inicialmente deverá ocorrer a locação da obra com uso de equipamento topográfico, para o levantamento do local em que será executada a ponte. Logo após a locação o solo deverá ser escavado. Depois transcorrerá o reaterro do solo que deverá ser devidamente compactado.

Para a construção das pontes deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingirem a "nega", tendo cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, ajuízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da "nega" estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o orçamento.


Romulo da Souza
Engenheiro Civil
CREAM/MA 112051162-8

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapas de ferro e parafusos de diâmetro = 5/8".

As pontes terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também paralelamente e aos rodeiros em seus bordos externos os guarda-rodas, serão executados guarda-corpo em madeira.

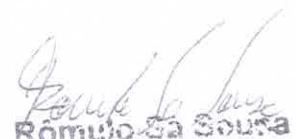
As dimensões das peças de madeira utilizadas na superestrutura serão de acordo como projeto e orçamento.

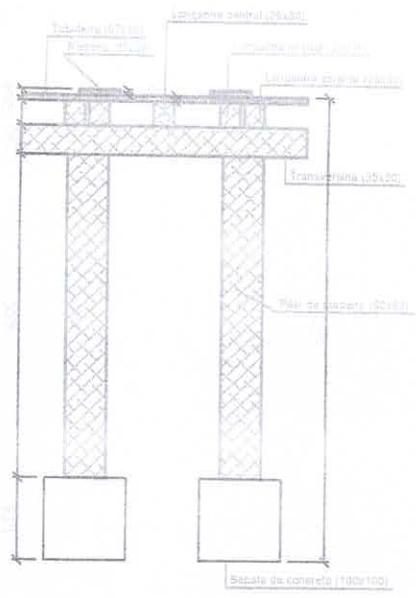
As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 5/8". O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro = 5/8". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo será consolidado através de braçadeiras metálicas.

O caixão de Aterro, também denominada de (alasca testeira), cuja finalidade é confinar o corpo do aterro das cabeceiras da ponte dentro da área de contenção e, assim, impossibilitando o percolamento das águas ao maciço terrestre, tendo como função principal evitar o carreamento do material "fino ou grosso" confinado no corpo do aterro, consistindo especificamente em umiro terreno (via aterro - encabeçamento) à estrutura da ponte nos acessos. Tais operações são bem definidas e específicas nos serviços de terraplanagem.

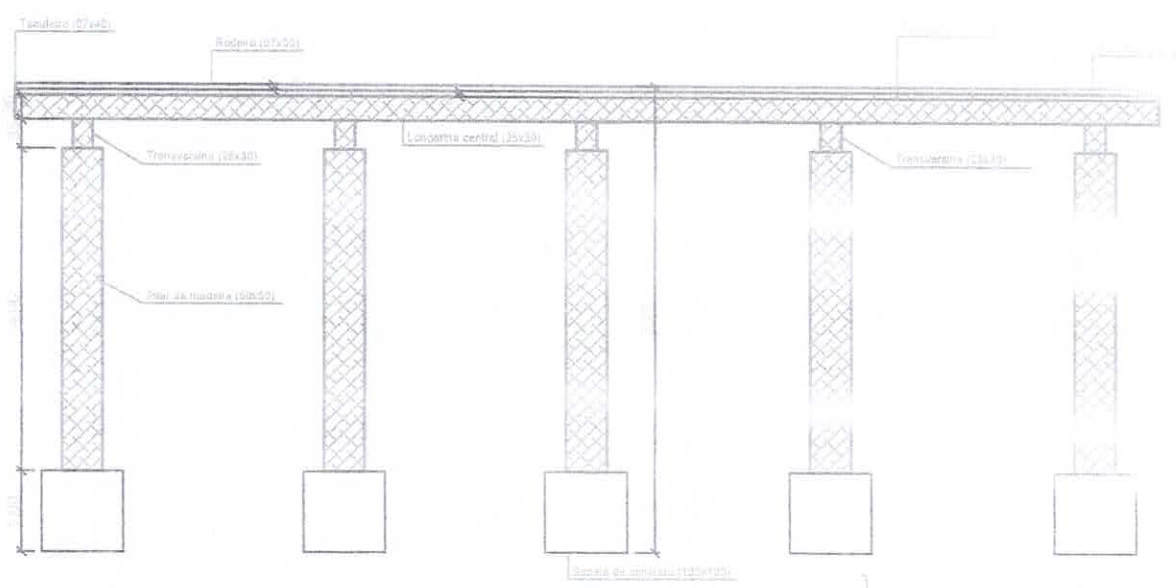
3-SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.


Rômulo de Souza
Engenheiro Civil
CREAM/MA 112051182-8



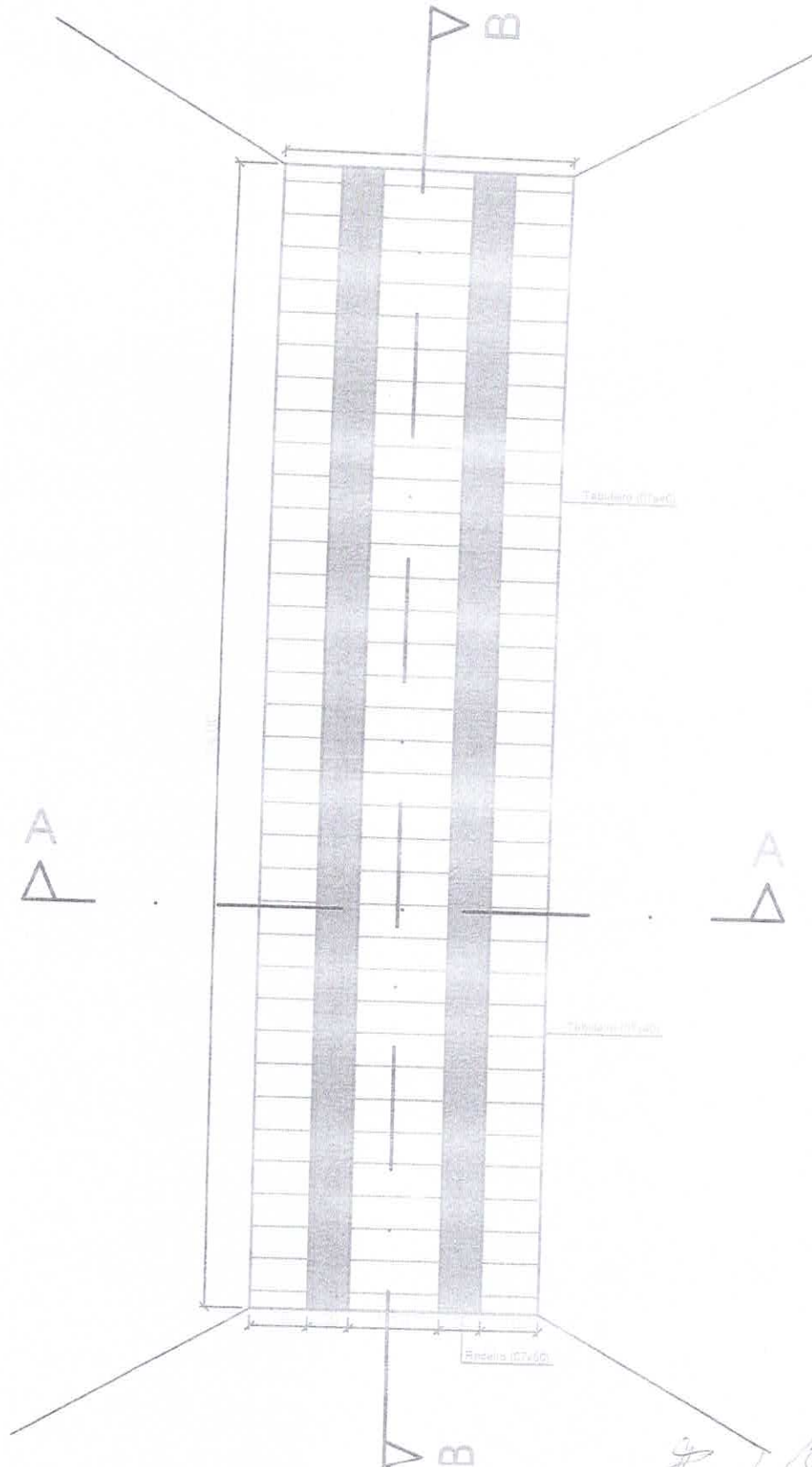
CORTE AA



CORTE BB

Rômulo Sá Sousa
Rômulo Sá Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 112051182-8

TÍTULO:	PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA CRA 112051182-8
ASSUNTO:	CORTE AA, CORTE BB	ESCALA:	1:50
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	REVISOR:	RÔMULO SÁ SOUSA
		DATA:	15/07/2023



PLANTA BAIXA

Rômulo Sá Sousa
 Engenheiro Civil

CREA/MA 112051182-8

TÍTULO: PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS, ZONA RURAL
 MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA
 CREA - MA: 112051182-8

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

ESCALA: 1:50 FOLHA: 01/02

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

REVISOR: RÔMULO SÁ SOUSA DATA: 15/07/2023



Obra: EXECUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS - SINAPI - 08/2023 - MA
Bancos: SINAPI - 08/2023 - MA
SEINFRA

Endereço: Povoado Currais, Zona Rural
Cidade: Sucupira do Riachão - MA

B.D.I. = 20%

Encargos Sociais
 DESONERADOS

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Cf/BDI	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	97652 SINAPI	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	49,00	R\$ 3,66	R\$ 4,45	R\$ 217,87
2.0		ELEMENTOS ESTRUTURAIS					R\$ 35.792,38
2.1	00004006 SINAPI	MADERA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M³	10,07	R\$ 2.640,18	R\$ 3.168,22	R\$ 31.903,94
2.2	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	20,00	R\$ 19,83	R\$ 23,80	R\$ 475,92
2.3	00000429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNI	20,00	R\$ 23,43	R\$ 28,12	R\$ 582,32
2.4	00000428 SINAPI	PARAFUSO M18 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIÂMETRO = 18 MM, ROSCA DUPLA	UNI	15,00	R\$ 38,20	R\$ 45,84	R\$ 687,60
2.5	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UNI	2,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 82,10
	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	650,00	R\$ 0,84	R\$ 1,01	R\$ 655,20
	00010370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	7,00	R\$ 05,00	R\$ 78,00	R\$ 546,00
	00004716 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	7,80	R\$ 77,60	R\$ 93,36	R\$ 653,52
2.5	00000034 SINAPI	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	13,00	R\$ 8,21	R\$ 11,05	R\$ 143,68
3.0	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UNI	2,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 82,10
		LIMPEZA FINAL					R\$ 680,40
3.1	01628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M²	49,00	R\$ 10,66	R\$ 13,60	R\$ 680,40

Total Geral com I.T.I. = 20%
 R\$ 36.67,85

Assinatura
Engenheiro Civil
 CREA/MA 11205118

UPGRADE CONSULTORIA E TREINAMENTOS

CNPJ 02.108.90/0001-75

Leandro
Rômulo Sá Sousa

Leandro
Engenheiro Civil

ENS 056.900.030-59182-8
CREAM/MA 14202-F123182-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO POVOADO CURRAIS
ZONA RURAL (15/07/2023)
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA



ORDEM	DESCRIÇÃO	MES 01		VALOR (\$)	% DA OBRA
		Q01	Q02		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 217,97	0,59%
2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS			R\$ 35.793,38	97,59%
3	LIMPEZA FINAL			R\$ 866,40	1,82%
			TOTAL	R\$ 36.678,65	100,00%

Rômulo Sá Sousa
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA
CREA-MA 112051182-8

WALTER LINS
PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rômulo Sá Sousa
En.
CREA-MA 112051182-8



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo



ERRATA DO AVISO/EDITAL DISPENSA 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA. **ERRATA.** No aviso/edital da Dispensa de Licitação 030/2023 publicado no Portal da Transparência no dia 22 de agosto de 2023 às 14h51min. No item 2.1 e 0.6 do Edital e Anexo I respectivamente, **ONDE SE LÊ** "Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 26.782.0012.1051.0000 - Construção e Recuperação de Pontes; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações", **LEIA-SE:** "Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ". Sucupira do Riachão-MA, 23 de agosto de 2023. José Warlen Barbosa da Silva – Agente de contratação.


José Warlen Barbosa da Silva
Agente de contratação



Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 01.612.338/0001-67 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo de Recebimento

Recibo do Interessado

Data de emissão: 25/08/2023 11:44:14

Processo:

PR2023.08/PSCR-00019

Data de abertura:

25/08/2023 11:32:26



Informações gerais

Assunto inicial:

Recebimento de proposta e documentação de Wellington Noieto Ribeiro

Nome do emitente:

José Warlen Barbosa da
Silva

Setor do emitente:

Comissão Permanente
de Licitação

Nome do destinatário:

José Warlen Barbosa da
Silva

Setor do destinatário:

Comissão Permanente
de Licitação

José Warlen B. da Silva
José Warlen Barbosa da Silva

Recebido por

Recibo do órgão

Processo:

PR2023.08/PSCR-00019

Data de abertura:

25/08/2023 11:32:26



Informações gerais

Assunto inicial:

Recebimento de proposta e documentação de Wellington Noieto Ribeiro

Nome do emitente:

José Warlen Barbosa da
Silva

Setor do emitente:

Comissão Permanente
de Licitação

Nome do destinatário:

José Warlen Barbosa da
Silva

Setor do destinatário:

Comissão Permanente
de Licitação

PROPOSTA DE PREÇOS

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE AGOSTO 2023

DISPENSA Nº 030/2023CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491.481/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal Infraestrutura.

DADOS		
NOME: WELLITON NOLETO RIBEIRO		
CPF: 085.948.423-84		
RG: 017694102001-9		
ENDEREÇO: Pv. Currais, S/n, Zona Rural		
CIDADE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA	UF: MA	CEP: 65.685.000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: WELLITON NOLETO RIBEIRO – CPF: Nº 085.948.423-84 – RG: 017694102001-9		

Prezados Senhores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CNPJ: 01.612.338/0001-67 localizado em Praça Aureliano Leite, S/N centro, CEP: 65.668-000, pela presente proposta apresento nosso serviço a seguir:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 085948423-84
F-239
ASSINATURA DO DIRIGENTE
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

SAO JOAO DOS PATOS - MA
NASC. N. 406 FLS. 102 LIV. 1
DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1998

RELACAO
RAIRUNDO NONATO SILVA RIBEIRO E MARIA
DALVA LIMA NOLETO

NOME: MELLITON NOLETO RIBEIRO
DATA DE EMISSAO: 09/09/2016
REGISTRO GERAL: 017694102001-9

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
MELLITON NOLETO RIBEIRO

MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEB/16 03/22 16073001

4854
6412
3236
4612

SAC: 0800 729 0722
Quilômetro 66 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 729 0088

WhatsApp: (61) 4004 0001
Telefone: 4004 0001

Está fora do Brasil?
+ 55 11 2845 7820

04/28
613

4420-2 12.725-6

PLUS

Baixa o aplicativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WELLITON NOLETO RIBEIRO**
CPF: **085.948.423-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:06 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **B706.2027.3003.9705**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 182719/23

Data da Certidão: 19/07/2023 09:37:52

**CPF/CNPJ 08594842384 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

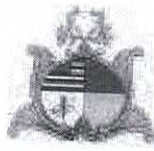
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2023 09:37:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051831/23

Data da Certidão: 19/07/2023 09:39:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08594842384

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2023 09:39:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELLITON NOLETO RIBEIRO

CPF: 085.948.423-84

Certidão n°: 35830255/2023

Expedição: 19/07/2023, às 09:45:09

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELLITON NOLETO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **085.948.423-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DA RIACHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RUA SÃO JOSÉ, Nº 479 - CENTRO
CNPJ: 01612338000167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS


CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL CUMPRIR COM O QUE ESTABELECE OS ARTIGOS 72 E 73, DA LEI 95 DE 19/11/2009, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia a data de validade abaixo informada, tendo sido lavrada.

Cadastro:	000317	RG/Inscr. Estadual:	0176941020019 SSP/MA
Contribuinte:	WELLITON NOLETO RIBEIRO	CPF/CNPJ:	08594842384
Endereço:	POV CURRAIS,	Complem:	
Bairro:	ZONA RURAL	CEP:	65668000
Cidade:	SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA		

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

Emissão: 24/08/2023 09:06:43 Validade: 22/11/2023 Usuário: RAIMUNDO
Número/Controle da Certidão: FE123F5E6412A296



KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
TESOUREIRO

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIA DALVA LIMA NOLETO INSTALAÇÃO: 9535616 CPF: ***.653.80*-** PV.CURRAIS, S/N, CEP: 65668-000 CENTRO - SUCUPIRA DO RIACHAO - MA			
Parceiro de Negócio		1000690715	
Conta Contrato		3011530884	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
04/2023	23/05/2023	R\$ 140,81	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/03/2023	17/04/2023	32	17/05/2023



NOTA FISCAL Nº 044445268 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/04/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21230406272793000184660000444452682008969326
 Protocolo de autorização: 3212300009826718 -
 18/04/2023 às 19:45:12

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 11/2020 R\$416,25 12/2020 R\$394,29 01/2021 R\$332,97 02/2021 R\$326,74 03/2021 R\$324,54 04/2021 R\$335,80 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 17/03 - 17/04

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ITENS FINANCEIROS							ICMS	0,00	0,00	0,00
Parcela (30/30)						140,81	PIS	0,00	0,00	0,00
							COFINS	0,00	0,00	0,00


CONSUMO

ABR/22	0
MAI/22	1
JUN/22	0
JUL/22	0
AGO/22	0
SET/22	0
OUT/22	0
NOV/22	0
DEZ/22	0
JAN/23	0
FEV/23	0
MAR/23	0
ABR/23	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
10550068490	Consumo	ATIVO TOTAL	27.623	27.623	1,00	0 kWh	313D.2A31.EA2C.30BB.CAE1.8EB5.5A42.EB62			
			Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social			
			3102/22		18/04/2023		16400017993			

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento disponível em: www.equatorialenergia.com.br
 @equatorialma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita em telefones fixos e móveis.


DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICRA a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL	001-9 00190.00009 03373.382260 00286.084173 5 0000000014081	Pague através do PIX. É mais facilitado pra você.
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	
BENEFICIÁRIO	23.05.2023	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
DATA DOCUMENTO	04/2023	
18.04.2023	NOSSO NÚMERO	
0202304044445268	33733822600286084	
USO DO BANCO	(*) VALOR DOCUMENTO	
17	140,81	
	(-) DESCONTO ABATIMENTO	
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
	(*) MULTA	
	(*) OUTROS ACRESCIMOS	
	(*) VALOR COBRADO	



INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
 MARIA DALVA LIMA NOLETO 007.653.803-56



Ficha de Compensação



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 037/2023, de dois de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar as documentações enviada por fornecedores para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.


A Comissão passou a analisar a documentação protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - Ma, apenas uma pessoa física teve o interesse em participar, no dia 25 agosto de 2023 às 11:44:14 a pessoa física **Welliton Nolêto Ribeiro**, inscrito no CPF nº **085.948.423-84**, protocolou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela pessoa física, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de **R\$ 48.462,74 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** sendo de acordo o valor estimado pela administração. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.


José Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação

Caroline de Sousa Silva Costa
Agente de Apoio



RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 491.481/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 030/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A pessoa física **Welliton Nolêto Ribeiro**, inscrito no CPF nº **085.948.423-84** no valor total de **R\$ 48.462,74 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** conforme proposta em anexo acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentro do prazo para entrega da documentação e proposta de preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que a proposta apresentam preços, de acordo com os valores de mercado, inclusive mais baixos do que os preços da planilha anexada ao termo de referência.

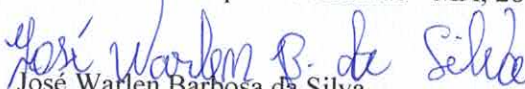
Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, I, Lei n. 14.133/2021.

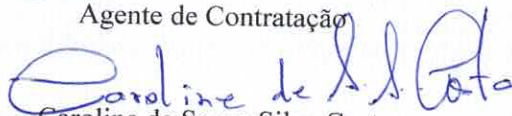
Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

RECOMENDAÇÃO

Diante disso, RECOMENDAMOS a contratação do fornecedor Tropical Irrigação Maquinas e Motores LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.109.822/0001-21, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Sucupira do Riachão - MA, 28 de agosto de 2023.


José Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação


Caroline de Sousa Silva Costa
Agente de Apoio



TERMO DE DISPENSA

1. **Processo Administrativo nº 491.481/2023.**
2. **Dispensa nº 030/2023.**
3. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
4. **Contratada:** WELLITON NOLÊTO RIBEIRO
5. **CPF:** 085.948.423-84
6. **Valor Contratual:** R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).

O setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação direta por Dispensa de Licitação, referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I - Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que: **WELLITON NOLÊTO RIBEIRO**, inscrita no **CPF nº 085.948.423-84**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para prestação de serviços acima citados.

Portanto, considerando a competência do profissional que apresenta possuir capacidade técnica necessária, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido.

II - Justificativa do Preço:

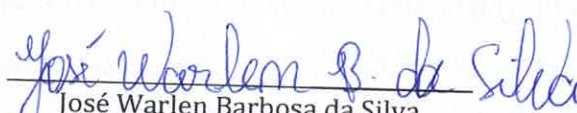
O preço da contratação no valor global de **R\$ 48.462,74 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados no mercado, devidamente demonstrado nos autos do processo.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha** e a **justificativa do preço**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 28 de agosto de 2023.


José Warlen Barbosa da Silva
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo




Memorando Interno/CPL

Sucupira do Riachão - MA, 29 de agosto de 2023.

Ao Senhor
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Submetemos o referido processo para que seja feito a RATIFICAÇÃO de V. Excelência e posteriormente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

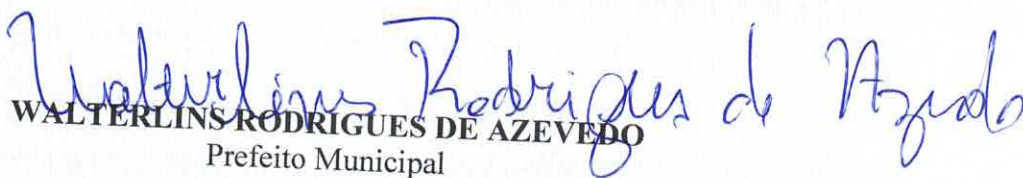

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação nº 030/2023, Processo Administrativo N° 491.481/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, em favor do proponente, a pessoa **WELLITON NOLÊTO RIBEIRO**, inscrito no CPF nº **CPF nº 085.948.423-84**, no valor total R\$ 48.462,74 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), com base no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem este processo.

Sucupira do Riachão - MA, 29 de agosto de 2023.


WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal